



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**PARECER**

**COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA**

**PROJETO DE LEI Nº 011/2026**

Processo nº 327/2026

Autoria: Adma Silva Santana

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público “Praça Alexandre João” localizada no bairro coroado, no município de Guarapari/ES.

**I. RELATÓRIO:**

Trata-se do Projeto de Lei nº 011/2026, de autoria da Vereadora Adma Silva Santana, que dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Guarapari, atribuindo o nome de “Praça Alexandre João” à praça atualmente sem denominação oficial localizada na Rua da Paz, no bairro Coroado.

De acordo com a proposição, o logradouro encontra-se devidamente identificado por meio de regiões geográficas UTM, permitindo a individualização precisa da área a ser nomeada.

O projeto foi protocolizado nesta Casa Legislativa em 20 de fevereiro de 2026, tramitando sob o Processo nº 327/2026. Após as disposições administrativas iniciais, o expediente foi incluído na pauta da 3ª Sessão Ordinária de 2026, iniciativa em que foi lida em plenário e posteriormente encaminhada às comissões permanentes para análise.

Em razão de sua natureza, a matéria foi remetida a esta Comissão de Redação e Justiça, para examinar quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

É o relatório.

**II. VOTO DA RELATORA:**

A proposição em análise tem por objetivo conferir denominação oficial a um logradouro público situado no bairro Coroado, passando por uma praça atualmente sem identificação a denominar-se “Praça Alexandre João”.

No âmbito das atribuições desta Comissão, verifica-se que a iniciativa se insere na competência legislativa municipal para tratar da denominação de bens públicos integrantes do patrimônio urbano do Município.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

Consta nos autos a identificação geográfica do local a ser referida, acompanhada de elementos que permitem sua individualização adequada, atendendo ao requisito técnico adotado por esta Casa para a tramitação de proposições dessa natureza.

Também se encontra juntada aos autos a certidão de óbito do homenageado, documento que comprova o falecimento e atende à exigência administrativa observada nos casos de homenagem mediante denominação de logradouros públicos.

Não se verifica, portanto, qualquer óbice de ordem constitucional, legal ou redacional que impeça o encaminhamento regular da matéria.

Diante disso, o voto desta Relatoria é favorável ao Projeto de Lei nº 011/2026.

### **III. PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Redação e Justiça, por unanimidade manifesta-se **favoravelmente ao Projeto de Lei n.º 011/2026.**

Sala das Comissões, em 09 de março de 2026.

**KAMILLA ROCHA**  
RELATORA

**ROSANA PINHEIRO**  
PRESIDENTE

**ANSELMO BIGOSSO**  
MEMBRO

